



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Certifico que publicamos nesta data o presente ATO no mural de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul 29/10/21 JK

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC
Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, através da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, representada pelo Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Complementar Municipal nº 15/2021 e em observância a Nota Técnica ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura de Processo de Seleção nº 01/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

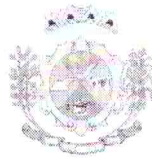
1. DO OBJETO

- 1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Capão Bonito do Sul.
- 1.2 O presente Processo de Seleção objetiva a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, com assinatura de Convênio de Adesão.
- 1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo da Diretoria Geral de Administração, órgão pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Administração.
- 1.4 O julgamento ficará por conta da Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar, designada pela Portaria nº 286/2021.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

¹<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul/RS
Endereço: Rua Arthur Feijó, nº 375
Recebimento das Propostas: até 12/11/2021, até às 17h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";



PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, por meio Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul;

5.3.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Capão Bonito do Sul, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Capão Bonito do Sul;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica:

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento.

5.5 Quanto à Proposta:

5.5.1 Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;

5.5.2 Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS





PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos ou, preferencialmente, digitalizados e convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, em mídia digital através de *pen drive*, com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1.

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Secretaria de Administração.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos ou no *pen drive*, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 A Diretoria de Previdência poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes serão abertos pela Comissão para Implantação do Regime de Previdência Complementar às 10 horas, do dia 17 de novembro de 2021, no Setor de Pessoal do Município de Capão Bonito do Sul, na Rua Arthur Feijó, nº 375, observados os prazos recursais.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Atendidas as demais exigências deste edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste processo de seleção, a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no anexo I deste Edital.

8.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto, ou ainda pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

8.3 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á, ao sorteio.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

9.1 O prazo para interposição de recursos quanto ao Edital, bem como às decisões da Comissão será de 02 (dois) dias úteis.

9.1.1 As proponentes serão cientificadas/intimadas de qualquer ato/decisão da Comissão.

9.2 Os recursos que serão dirigidos à Comissão, deverão ser apresentados em original, ao Protocolo Geral do Município, dentro do prazo previsto no subitem 9.1.

9.2.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio daquele previsto no item 9.1.

10. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Capão Bonito do Sul, data base setembro/2021 conforme o Anexo II.

11. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

11.1. O grupo de trabalho criado pela Portaria nº 286/2021 é destinado para implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Capão Bonito do Sul, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

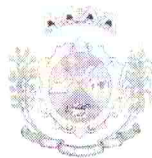
11.2. Após o recebimento das propostas o grupo de trabalho ou Comissão de Seleção poderá oportunizar as entidades que apresentaram propostas que as revisem, visando a obtenção de melhores condições econômicas para à administração pública, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

12.2 Fica designado o foro da cidade de Lagoa Vermelha/RS para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando às partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando,



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico administracao@capaobonitodosul.rs.gov.br ou pelo telefone 54 - 3698 - 4195.

Capão Bonito do Sul/RS, 29 de outubro de 2021.

Gelson dos Santos Corbolin

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator A - Experiência da Entidade

- I) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade - %
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Soma:	
Média:	

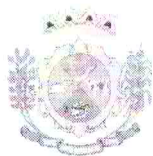
A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC, caso a entidade não possua 5 anos será considerada a média dos anos existentes.

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos cinco anos	Pontuação
Igual ou menor que 0%	0
de 0,01% até 3%	10
de 3,01% a 6%	20
de 6,01% a 9%	30
de 9,01% a 12%	40
acima de 12%	50

- II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: R\$ _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
até 100 milhões de reais	5
de 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	10
de 500 milhões e um centavo até 02 bilhões de reais	15
de 02 bilhões e um centavo a 7	20





PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

bilhões de reais	
de 07 bilhões e um centavo a 15 bilhões	25
acima de 15 bilhões de reais	30

III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020:

Número de participantes (ativos)	Pontuação
até 1000	5
de 1001 a 2500	10
de 2501 a 5000	15
de 5001 a 15000	20
de 15001 a 30000	25
acima de 30000	30

Fator B - Governança

I) Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Outras instâncias de Governança	Pontuação
	NÃO possui	0
	Possui	10

II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Auditoria Interna	Pontuação
	NÃO possui	0
	Possui	10

III) Experiência da atual Diretoria Executiva - até a data do Edital. Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Diretoria	Nome do membro da diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média		

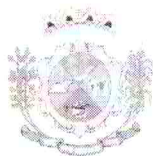
Média do tempo de experiência de todos os membros da diretoria executiva	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

IV) Experiência da EFPC - data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital:

Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos e 1 dia a 20 anos	20
acima de 20 anos	25

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento atual: _____
Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% é condição para a aceitação da proposta.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Taxa de carregamento	Pontuação
de 7,01% a 9%	0
de 5,01% a 7%	5
de 3,01% a 5%	10
de 1,01% a 3%	15
de 0,5% a 1%	20
de 0,0 a 0,49%	25

II) Taxa de administração atual: _____
Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

Taxa de administração	Pontuação
de 0,81% a 1%	0
de 0,61% a 0,80%	5
de 0,41% a 0,60%	10
de 0,21% a 0,40%	15
de 0,01% a 0,20%	20
0%	25

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: _____
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
acima de 1,5%	0
1% a 1,5%	5
0,55% a 0,99%	10
0,20% a 0,49%	15
menor que 0,20%	20

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020: _____
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.





PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
acima de R\$ 2.500,00	0
de R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00	5
de R\$ 1.500,00 a R\$ 1.999,99	10
de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.499,99	15
menor que R\$ 1.000,00	20

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: _____

Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
acima de 100%	0
de 80% a 100%	5
de 60% a 79,9%	10
Abaixo de 60%	15

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Aporte	Pontuação
Sim	0
Não	10

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A - Benefícios de risco

I - Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Número de benefícios de risco (não programada)	Pontuação
nenhum benefício	0
de 1 a 2 benefícios	5
mais de 2 benefícios	10





PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Fator B - Benefício Fiscal

I - Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, §6º da Lei 9532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014

Natureza da EFPC	Pontuação
Natureza Privada	0
Natureza Pública	10

4. COMUNICAÇÃO - PONTUAÇÃO CUMULATIVA

I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	0
telefone/e-mail	5
whatsapp	5
plataforma digital	5

II- Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicação	Pontuação
não possui	0
telefone/e-mail	5
whatsapp	5
plataforma digital	5

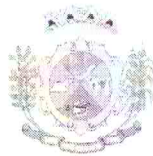


PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO II

MASSA ATUARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CAPÃO BONITO DO SUL

Até o teto do RGPS	
Identificação	Base de Contribuição
430	R\$ 1.472,66
468	R\$ 1.618,31
467	R\$ 1.618,31
590	R\$ 1.743,36
604	R\$ 1.743,36
470	R\$ 1.812,51
377	R\$ 1.898,82
565	R\$ 1.903,11
589	R\$ 1.917,70
591	R\$ 1.917,70
600	R\$ 1.917,70
553	R\$ 1.917,70
565	R\$ 1.985,13
299	R\$ 2.071,11
361	R\$ 2.071,11
475	R\$ 2.071,44
473	R\$ 2.174,68
527	R\$ 2.174,68
352	R\$ 2.236,79
379	R\$ 2.236,79
360	R\$ 2.278,23
431	R\$ 2.378,92
434	R\$ 2.378,92
196	R\$ 2.460,48
193	R\$ 2.460,48
365	R\$ 2.460,48
358	R\$ 2.460,48
194	R\$ 2.460,48
432	R\$ 2.524,57
375	R\$ 2.632,46
371	R\$ 2.632,46
401	R\$ 2.632,46
453	R\$ 2.718,76
24	R\$ 2.846,18



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

412	R\$ 2.848,22
418	R\$ 2.848,23
359	R\$ 2.848,23
410	R\$ 2.848,23

Acima do teto do RGPS	
Identificação	Base de Contribuição
381	R\$ 6.473,25
411	R\$ 6.588,33
383	R\$ 6.732,18
10	R\$ 6.732,18
373	R\$ 7.034,27
414	R\$ 7.034,27
7	R\$ 7.638,43
3	R\$ 8.523,11
15	R\$ 8.774,80
369	R\$ 8.933,09
9	R\$ 9.320,18
17	R\$ 10.227,73





PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO SELETIVO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021
PROCESSO ADM. N°

À
Comissão de Seleção
Ref.: Processo de Seleção N° 01/2021

Prezados
Senhores,

A_ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR)
domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade
de(o) _____, no Estado
de(o) _____, à rua
_____, vem por meio desta apresentar
proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos
servidores do Município de _____.
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o
instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de
todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator A - Experiência da Entidade

I) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:

Ano	Rentabilidade - %
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Soma:	
Média:	



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC, sendo que a média será apurada com os anos existentes.

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2020: R\$ _____

III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2020:

Fator B - Governança

I) Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Outras instâncias de Governança
	NÃO possui
	Possui

II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)

Assinalar com "X"	Auditoria Interna
	NÃO possui
	Possui

III) Experiência da atual Diretoria Executiva - até a data do Edital. Comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.

Diretoria	Nome do membro da diretoria Executiva	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
	Membro 1	
	Membro 2	
	Membro 3	
	Membro 4	



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Membro 5		
Membro 6		
Média		

IV) Experiência da EFPC - data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital:

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento atual: _____
Na taxa de carregamento o percentual máximo de 9% é condição para a aceitação da proposta.

II) Taxa de administração atual: _____
Na taxa de administração o percentual máximo de 1% é condição para a aceitação da proposta.

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: _____
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2020: _____
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: _____
Será considerada pontuação igual à zero para ausência de informações de 2020.

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

Aporte	Assinalar com " X "
Sim	
Não	



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A - Benefícios de risco

I - Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Fator B - Benefício Fiscal

I - Benefício Fiscal no Imposto de Renda do participante, conforme artigo 11, §6º da Lei 9532/1997, com alterações da Lei 13.043/2014

Natureza da EFPC	Assinalar com "X"
Natureza Privada	
Natureza Pública	

4. COMUNICAÇÃO - PONTUAÇÃO CUMULATIVA

I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador

Meios de comunicação	Assinalar com "X"
não possui	
telefone/e-mail	
whatsapp	
plataforma digital	

II- Canais de comunicação Entidade e Participante

Meios de comunicação	Assinalar com "X"
não possui	
telefone/e-mail	
whatsapp	
plataforma digital	

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

II) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

III) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

IV) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes

V) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.





PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

DADOS DA PROPONENTE :

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ N°: _____
ENDEREÇO
COMPLETO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
VALIDADE DA _____
PROPOSTA _____

Local e data

Assinatura do
representante
legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____